

EDITAL Nº 02/2024 – ESPP-CFRH INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO/AS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – TURMAS GUARAPUAVA e LONDRINA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Inscrição para seleção de aluno/as do Curso de Especialização em Saúde Pública.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Especialização em Saúde Pública será promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), em conjunto com as 5ª Regional de Saúde (Guarapuava) e a 17ª Regional de Saúde (Londrina).

Art. 2º. A inscrição para seleção de aluno/as do Curso de Especialização em Saúde Pública será regida por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art. 3º. O Curso de Especialização em Saúde Pública terá carga horária total de 460 horas, sendo ofertado em duas turmas, Guarapuava e Londrina, na modalidade semipresencial com momentos de dispersão e em ambiente virtual, com a previsão de 18 (dezoito) meses de duração, de acordo com o cronograma **(ANEXO 1)**.

Art. 4º. O Curso de Especialização em Saúde Pública será destinado a 90 (noventa) **profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) de nível superior** que atuam na Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretarias Municipais de Saúde – SMS dos municípios que compõem as 4ª, 5ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª Regionais de Saúde do Paraná.

§1º. A distribuição das 90 vagas ocorrerá da seguinte maneira:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	LOCAL DAS AULAS PRESENCIAIS
→ 4ª Regional de Saúde (Irati) – 13 (treze) vagas; → 5ª Regional de Saúde (Guarapuava) – 19 (dezenove) vagas; → 22ª Regional de Saúde (Ivaiporã) - 13 (treze) vagas.	GUARAPUAVA
→ 17ª Regional de Saúde (Londrina) – 19 (dezenove) vagas; → 18ª Regional de Saúde (Cornélio Procópio) – 13 (treze) vagas; → 19ª Regional de Saúde (Jacarezinho) - 13 (treze) vagas.	LONDRINA

§2º. Se houver vagas remanescentes da TURMA GUARAPUAVA ou TURMA LONDRINA, estas serão remanejadas dentre as Regionais de Saúde de cada turma de acordo com a ordem de classificação.

Art. 5º. A estrutura curricular do Curso de Especialização em Saúde Pública é composta por 09 (nove) Unidades de Aprendizagem e Seminário de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), conforme segue:

UA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CH
I	Introdução ao Curso e Acolhimento das/os alunas/os	04 h
II	Direitos Humanos, Saúde e Cultura	32 h
III	Controle Social	40 h
IV	Economia da Saúde	48 h
V	Políticas de Saúde	80 h
VI	Vigilância em Saúde	80 h
VII	Direito Sanitário	48 h
VIII	Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	64 h
IX	Metodologia da Pesquisa Científica	48 h
	Seminário de Apresentação dos TCC	16 h
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	460 h

Legenda: UA – Unidade de Aprendizagem, CH – Carga Horária.

§1º. A previsão do início do curso é 10 de maio de 2024 (UA I) e de encerramento até 01 de novembro de 2025.

§2º. Os módulos terão seus conteúdos desenvolvidos de forma presencial e virtual com momentos de dispersão, sendo quinzenais, preferencialmente, às sextas-feiras (tarde/noite) e sábados (manhã/tarde).

§3º. Os momentos de dispersão correspondem à 17,4% da carga horária total do curso sob orientação das(os) docentes responsáveis pelos conteúdos das Unidades de Aprendizagem do curso.

§4º. A Unidade de Aprendizagem IX será transversal às demais Unidades de Aprendizagem, a fim de estimular o olhar crítico necessário às atividades de pesquisa para a realização de Projeto de Intervenção como TCC, a partir de temas/problemas dos serviços e das práticas profissionais das(os) alunas(os) e cujos resultados possibilitem contribuição às mudanças necessárias com vistas à qualificação de tais práticas e/ou organização dos serviços.

§5º. Para a participação nas aulas presenciais todas as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da(o) aluna(o) ou instituição/órgão empregador.

§6º. Para o desenvolvimento dos momentos de dispersão, serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet (principalmente) para acessar o RETSUS (Sistema de Gestão Acadêmica da ESPP), visualizar vídeos, abrir arquivos em pdf, editar textos, responder testes/avaliações on-line e utilizar e-mail pessoal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de Especialização em Saúde Pública será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 14 de abril de 2024.

Art. 7º. Para realizar a inscrição para seleção, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico “**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – 2024-2025**” disponível no endereço eletrônico <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/aNdfQieb>

Art. 8º. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- II. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação (registrado pelo Ministério da Educação/MEC);
- III. Memorial descritivo do candidato contendo: relato sobre a trajetória profissional do/a candidato/a; manifestação expressa do interesse em participar do curso; importância desta formação para a vida profissional e para a comunidade onde se insere a atuação profissional do/a candidato/a; campo do saber de interesse para a elaboração do Projeto de Intervenção/TCC. **Importante:** O memorial deverá ter no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; deve ser assinado pelo/a candidato/a;
- IV. Carta de indicação e liberação assinada pelo/a gestor(a)/chefia imediata para participação do/a candidato/a, caso aprovado/a, em todos os momentos do curso, em papel timbrado da instituição de origem, conforme modelo no **Anexo 2** deste Edital. **Importante:** O/A gestor(a) terá o compromisso de liberação das atividades funcionais do/a candidato/a selecionado/a para o curso;
- V. Comprovante de vínculo empregatício na Secretaria de Estado da Saúde ou nas Secretarias Municipais de Saúde;
- VI. Termo de compromisso do/a candidato/a devidamente assinado, conforme modelo no **Anexo 3** deste Edital.

§1º. Para efetivação e deferimento da inscrição, os documentos indicados no **Art. 9º** deste Edital deverão ser anexados em formato *pdf* no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 8º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do/as candidato/as que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do/as candidato/as.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 9º. É **requisito obrigatório** do/as candidato/as a aluno/as: ser profissional com nível superior da Secretaria de Estado da Saúde ou das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que compõem as 4ª, 5ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª Regionais de Saúde do Paraná.

Parágrafo único. Não ter concluído curso de especialização (*Lato sensu*) ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) nos últimos 4 (quatro) anos.

DA SELEÇÃO

Art. 10. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 11. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise documental;
- III. Resultado;

IV. Matrícula.

Art. 12. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise do memorial descritivo, por banca examinadora, considerando critérios, em que se incluiu o requisito obrigatório apontado no **Art. 9º**, descritos a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1) Relato sobre a trajetória profissional da/o candidata/o;	Máximo de 3 pontos
2) Manifestação expressa do interesse em participar do curso;	Máximo de 2 pontos
3) Importância desta formação para a vida profissional e para a comunidade onde insere a atuação profissional do/a candidato/a;	Máximo de 2 pontos
4) Campo do saber de interesse para a elaboração do Projeto de Intervenção/TCC;	Máximo de 2 pontos
5) Normas de elaboração: no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; deve ser assinado pelo/a candidato/a.	Máximo de 1 ponto
TOTAL DE PONTOS	MÁXIMO DE 10

Art. 13. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora as inscrições das/os candidatas/os que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 8º** e **Art. 9º** deste edital.

Art. 14. A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.12**.

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior que 4 (quatro) pontos.

Art. 15. Na ocorrência de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada;
- II. Maior pontuação no item 1 da Análise do Memorial Descritivo, qual seja: relato sobre a trajetória profissional.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Serão homologadas as inscrições das/os candidatas/os que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 17. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 16 de abril de 2024, na aba "Editais".

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18. O resultado preliminar do/as candidato/as aprovado/as será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 22 de abril de 2024, na aba "Editais".

DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 17 de abril de 2024; e, 23 de abril de 2024, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final das/os candidatas/os aprovadas/os será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia 24 de abril de 2024, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/inscrição de candidatas(os)	11/03 a 14/04/2024
Homologação das inscrições	16/04/2024
Recursos da homologação das inscrições	17/04/2024
Banca Examinadora (Análise dos Currículos)	18 e 19/04/2024
Resultado Preliminar	22/04/2024
Recursos do resultado preliminar	23/04/2024
Resultado Final e Convocação	24/04/2024
Reunião técnico-pedagógica remota com o(a)s aluno(a) selecionado(a)s	25/04/2024 às 19h00
Matrícula	25 a 30/04/2024

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA MATRÍCULA

Art. 22. As/os candidatas/os selecionadas/os serão convocadas/os a realizar a matrícula no período de 25 a 30 de abril de 2024.

Art. 23. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de inscrição, em 24 de abril de 2024.

Art. 24. A não realização da matrícula da/o candidata/o implicará em desclassificação e chamamento da/o próxima/o candidata/o classificada/o.

§1º. À/Ao aluna/o matriculada/o torna-se obrigatória participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 25 de abril de 2024 às 19h00, conforme as orientações prestadas no e-mail de confirmação de matrícula.

§2º. Não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade das/os alunas/os selecionadas/os.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidata/o estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 26. É de responsabilidade da/o candidata/o inteirar-se de todo o conteúdo deste edital e acompanhar as etapas do processo seletivo nele contidas, atentando-se aos prazos do cronograma.

Art. 27. O fornecimento de informações e de documentações falsas pela/o candidata/o constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação da/o mesma/o do processo seletivo.

Art. 28. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-CFRH/SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH/SESA.

Art. 30. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 11 de março de 2024.


Solange Rothbarth Bara
Diretora Interina ESPP-CFRH/SESA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – 2024/2025*

UA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CH	DATAS**
I	Introdução ao Curso e Acolhimento das/os alunas/os	04h	10/05/2024
II	Direitos Humanos, Saúde e Cultura	32h	07 e 08/06/2024 21 e 22/06/2024 05/07/2024
III	Controle Social	40h	05 e 06/07/2024 19 e 20/07/2024 13 e 14/09/2024
IV	Economia da Saúde	48h	02 e 03/08/2024 16 e 17/08/2024 30 e 31/08/2024 14/09/2024
V	Políticas de Saúde	80h	18 e 19/10/2024 25 e 26/10/2024 08 e 09/11/2024 22 e 23/11/2024 06 e 07/12/2024 23/05/2025
VI	Vigilância em Saúde	80h	14 e 15/03/2025 28 e 29/03/2025 11 e 12/04/2025 25 e 26/04/2025 09 e 10/05/2025 23/05/2025
VII	Direito Sanitário	48h	06 e 07/06/2025 27 e 28/06/2025 11 e 12/07/2025 25/07/2025
VIII	Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	64h	15 e 16/08/2025 29 e 30/08/2025 12 e 13/09/2025 26 e 27/09/2025
IX	Metodologia da Pesquisa Científica	48h	24 e 25/05/2025 27 e 28/09/2025 01 e 02/08/2025
Seminários de apresentação dos TCC (remoto)		16h	24 e 25/10/2025 31/10 e 01/11/2025
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			460 h

Legenda: UA – Unidade de Aprendizagem; CH – Carga Horária.

*Cronograma sujeito a alterações.

**Conteúdos serão desenvolvidos de forma presencial e/ou virtual com momentos de dispersão, sendo quinzenais, preferencialmente, às sextas-feiras (tarde/noite) e sábados (manhã/tarde). O momento de dispersão corresponderá à 17,4% da carga horária total de cada um dos módulos, sendo, geralmente, aos sábados à tarde de acordo com definição dos/a(s) docente(s) responsável(is) pelo(s) conteúdo(s) do(s) módulo(s) do curso.

ANEXO 2

(Em papel com timbre da instituição)

CARTA DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO/A SERVIDOR/A AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – TURMA GUARAPUAVA OU LONDRINA

Venho pelo presente indicar e liberar o/a candidato/a _____, que desempenha a função/atividade de _____, para participar do **Curso de Especialização em Saúde Pública – Turma Guarapuava OU Londrina**, visto que o perfil do/a mesmo/a atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESPP-SESA nº02/2024.

Informo estar ciente de que o curso será desenvolvido no período de 10 de maio de 2024, em semanas alternadas, com aulas na modalidade presencial com momentos de dispersão, nas sextas-feiras nos períodos da tarde e noite e aos sábados nos períodos da manhã e tarde, com 08 horas/aula/dia, conforme Calendário Acadêmico. Expresso meu compromisso de liberar o/a referido/a servidor/a dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme o referido cronograma.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)

ANEXO 3

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que frequentarei integralmente o **Curso de Especialização em Saúde Pública –Turma Guarapuava OU Londrina** estando ciente de que para fins de certificação necessito obter rendimento com conceito maior ou igual a C (regular – nota 6,0 a 7,4) e frequência mínima de 75% em cada módulo do curso.

Declaro, ainda, conhecimento de que:

- A previsão do início do curso é 10 de maio de 2024 e de encerramento até 01 de novembro de 2025.
- As Unidades de Aprendizagem I a IX terão seus conteúdos desenvolvidos de forma presencial com momentos de dispersão, sendo quinzenais, preferencialmente às sextas-feiras (tarde/noite) e sábados (manhã/tarde).
- O momento de dispersão corresponderá à 17,4% da carga horária total do Curso sendo, geralmente, aos sábados à tarde de acordo com definição dos/a(s) docente(s) responsável(is) pelo(s) conteúdo(s) do(s) módulo(s) do curso.
- A Unidade de Aprendizagem IX será transversal às demais, a fim de desenvolver atitude investigativa com base em atividades de pesquisa para a realização de Projeto de Intervenção como Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a partir de temas/problemas dos serviços e da prática profissional do/as aluno/as, cujos resultados possibilitem contribuição à sua melhoria.
- Para a participação nas aulas presenciais, todas as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação serão de minha responsabilidade OU da entidade/órgão empregador.
- Para desenvolvimento dos momentos de dispersão para os módulos do curso, serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet (principalmente) para acessar o RETSUS (Sistema de Gestão Acadêmica da ESPP), visualizar vídeos, abrir arquivos em pdf, editar textos, responder testes/avaliações on-line e utilizar e-mail pessoal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da/o candidata/o.